

## **A INFLUÊNCIA DAS EMOÇÕES NA APRENDIZAGEM EM CLASSES HOSPITALARES: DIREITOS, DESAFIOS E POSSIBILIDADES**

Adriane Vidal Vaz <sup>1</sup>

### **RESUMO**

Este artigo tem como objetivo analisar a influência das emoções no processo de aprendizagem dos alunos em Classes Hospitalares, considerando como fatores emocionais podem impactar seu desenvolvimento educacional. Além disso, busca discutir os direitos desses estudantes no contexto da legislação vigente e as possibilidades para aprimorar as práticas pedagógicas. Durante a internação, a classe hospitalar oferece à criança oportunidade de reforçar seu papel ativo no processo de aprendizagem, promovendo o desenvolvimento infantil por meio de atividades lúdicas e literárias, o que contribui para o enfrentamento da doença e a construção de habilidades socioemocionais. De forma complementar, a literatura e o jogo são recursos bastante utilizados para auxiliar nesse processo, abrindo caminhos para o diálogo em situações de dor e desconforto emocional. Essas estratégias pedagógicas não apenas promovem a expressão emocional, mas também contribuem para o engajamento e a adaptação dos alunos ao contexto hospitalar. Para compreender melhor a influência desses recursos na aprendizagem, este estudo adota um método qualitativo, de caráter bibliográfico, realizado por meio de análise comparativa entre autores que têm se dedicado ao tema na literatura nacional. Fundamenta-se nas contribuições teóricas de autores como Teixeira et al. (2017), que discutem os impactos psicossociais da hospitalização e a importância da humanização no atendimento educacional; e Fonseca (1999), que enfatiza a relação entre o ambiente educativo hospitalar e o suporte emocional aos alunos, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que assegura o direito à educação para crianças impossibilitadas de frequentar a escola devido à internação médica. Os resultados desta pesquisa indicam que as emoções desempenham um papel fundamental na aprendizagem dos alunos em Classes Hospitalares, influenciando sua motivação, engajamento e capacidade de assimilação de conteúdos. Nesse contexto, a construção de um ambiente de aprendizagem acolhedor e significativo torna-se essencial para o desenvolvimento dos alunos.

**Palavras-chave:** Classe Hospitalar, Aprendizagem, Políticas de Inclusão Escolar, Psicologia Hospitalar.

### **INTRODUÇÃO**

A hospitalização, especialmente em períodos prolongados, representa um momento de ruptura na rotina de crianças e adolescentes, afetando não apenas sua saúde física, mas também seu bem-estar emocional e social. Nesse contexto, o processo de aprendizagem pode ser diretamente impactado por fatores emocionais, uma vez que o ambiente hospitalar, por suas características, pode gerar sentimentos de medo, ansiedade, isolamento e insegurança. Diante desses desafios, surge a necessidade de garantir o direito à educação a esses alunos, conforme

---

<sup>1</sup> Mestra em Educação, Psicóloga, Professora em Classe Hospitalar - RJ, [adriane.vvaz@gmail.com](mailto:adriane.vvaz@gmail.com).



previsto nas legislações nacionais, além de promover práticas pedagógicas que atendam às suas necessidades específicas.

Considerando esse cenário, as Classes Hospitalares assumem um papel fundamental na oferta de um atendimento educacional que vá além da transmissão de conteúdos, incorporando estratégias que valorizem a dimensão emocional da aprendizagem. Nesse sentido, este artigo tem como objetivo analisar a influência das emoções no processo de aprendizagem dos alunos em Classes Hospitalares, refletindo sobre como fatores emocionais podem interferir em seu desenvolvimento educacional.

Além disso, busca-se discutir os direitos desses estudantes no contexto da legislação vigente, com ênfase nas normativas que garantem o acesso e a permanência escolar, mesmo durante o período de internação. Por fim, pretende-se apresentar possibilidades para o aprimoramento das práticas pedagógicas, de modo a favorecer o engajamento, a motivação e a continuidade do percurso escolar desses educandos.

Para que tais práticas se concretizem, é fundamental compreender os direitos educacionais desses alunos, os quais estão amparados por legislações específicas. A educação é um direito garantido por lei desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, cabendo ao Estado promovê-la e assegurar seu acesso universal, sem qualquer tipo de discriminação (BRASIL, 1988). Isso inclui as crianças hospitalizadas, que, devido à necessidade de internação médica, ficam impossibilitadas de frequentar a escola convencional. Para esses alunos, o direito à educação permanece e deve ser garantido, principalmente por meio da criação de um ambiente educacional dentro dos hospitais, conhecido oficialmente como classe hospitalar (BRASIL, 1994, 2001, 2002).

De acordo com Loiola (2013), o atendimento prestado no contexto hospitalar deve ir além dos cuidados clínicos, abrangendo uma visão integral do ser humano e suas necessidades. Dessa forma, torna-se essencial oferecer às crianças com demandas específicas de saúde um suporte que contemple aspectos biológicos, psicológicos e sociais, proporcionando-lhes um cuidado mais abrangente (LOIOLA, 2013, p. 109).

Nesse sentido, conforme pontua Rolim (2015), é fundamental que haja uma interação contínua entre os setores da saúde e da educação. Tradicionalmente, essas áreas se desenvolveram de maneira separada, tanto em suas práticas quanto em seus espaços físicos, mas a garantia do direito educacional às crianças hospitalizadas exige uma maior aproximação entre elas. Essa articulação, embora mais discutida nas últimas décadas, possui raízes históricas



que demonstram iniciativas pioneiras de atendimento educacional a pessoas em situação de vulnerabilidade física.

Há registros de que, já em 1600, durante o período do Brasil Colônia, havia atendimento escolar aos deficientes físicos na Santa Casa de Misericórdia em São Paulo, porém em 1950, esse processo teve início com a criação da primeira classe hospitalar no Hospital Jesus, localizado no estado do Rio de Janeiro (FONSECA, 1999). A segunda Classe Hospitalar foi estabelecida logo depois, em 1953, na Santa Casa de Misericórdia, em São Paulo. Essas iniciativas marcaram os primeiros passos na garantia da continuidade do processo educacional para crianças em tratamento de saúde.

Com o passar dos anos, novas classes foram sendo gradualmente implantadas, ainda de forma limitada. Esse processo começou a ganhar mais força a partir da década de 1990, quando os órgãos públicos passaram a incluir as classes hospitalares em suas políticas educacionais, resultando na criação de legislações específicas para regulamentar essa modalidade de ensino.

Desde então, novas unidades foram sendo implementadas em diferentes regiões do país, ainda que de forma gradual, evidenciando que o avanço nessa área ocorre de maneira lenta e ainda enfrenta desafios na efetivação do direito à educação para crianças em tratamento hospitalar (SALDANHA; SIMÕES, 2013).

## **METODOLOGIA**

Esta pesquisa caracteriza-se por uma abordagem qualitativa, com ênfase em estudos bibliográficos e documentais, visando à análise da influência das emoções na aprendizagem de alunos em classes hospitalares. Conforme Fonseca (2002), a pesquisa bibliográfica consiste no levantamento e análise de referências teóricas previamente publicadas, como artigos científicos, livros e documentos oficiais, etapa fundamental em qualquer investigação acadêmica. A pesquisa documental, por sua vez, segundo o mesmo autor, envolve a consulta a fontes diversificadas, incluindo jornais, revistas, relatórios e outros documentos institucionais.

O desenvolvimento do estudo ocorreu de forma planejada e em etapas distintas. A primeira fase correspondeu à revisão bibliográfica, realizada a partir da seleção de materiais publicados em livros, artigos e bases de dados acadêmicas, como Google Acadêmico e SciELO. Nessa etapa, foram identificadas e analisadas as contribuições de autores relevantes na área, como Matos e Mugiatti (2009), que abordam práticas pedagógicas e o cuidado educativo no



contexto hospitalar; Teixeira et al. (2017), que discutem os impactos psicossociais da hospitalização e a importância da humanização no atendimento educacional; e Fonseca (1999), que enfatiza a relação entre o ambiente educativo hospitalar e o suporte emocional aos alunos.

Na segunda fase, foram exploradas fontes documentais que complementaram a análise teórica, incluindo relatórios institucionais e registros de experiências educacionais desenvolvidas em hospitais. Essa etapa permitiu o aprofundamento da compreensão sobre as práticas pedagógicas voltadas para esse público.

Além da pesquisa teórica, a experiência profissional da pesquisadora como docente em uma classe hospitalar também contribuiu para enriquecer a análise, permitindo uma aproximação prática com a realidade do atendimento educacional hospitalar. O diálogo com outros profissionais da saúde e da educação, que atuam no mesmo ambiente, favoreceu uma compreensão mais ampla e humanizada do contexto investigado.

Assim, a metodologia adotada fundamenta-se em uma articulação entre teoria e prática, apoiada em autores que discutem a aprendizagem em contextos hospitalares, e respaldada pela legislação vigente, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), que garante o direito à educação aos alunos em situação de internação médica.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

De acordo com Vasconcelos (2005), em 1935, na França, o educador Henri Sellier fundou a primeira escola destinada a crianças em tratamento de saúde, o que levou ao surgimento da primeira Classe Hospitalar. A proposta ganhou destaque após a Segunda Guerra Mundial, em razão do grande número de crianças e jovens que, devido a problemas de saúde, estavam impedidos de frequentar as escolas convencionais.

## LEGISLAÇÃO E DIREITO À EDUCAÇÃO EM CLASSES HOSPITALARES

No Brasil, a criação das Classes Hospitalares representa um direito garantido a todas as crianças e adolescentes hospitalizados. Esse direito é reconhecido pela legislação brasileira, especificamente pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Hospitalizado, conforme a Resolução nº 41, de outubro de 1994. No item 9, essa resolução assegura o “direito de desfrutar de alguma forma de recreação, programas de educação para a saúde e acompanhamento do



currículo escolar durante sua permanência hospitalar.” Nesse sentido, garantir esse direito exige a implementação de espaços educativos dentro dos hospitais pediátricos, pois:

Todas as crianças têm direito ao ensino escolar; mas para isso é necessário criar espaço de ensino nos hospitais pediátricos, ou correlatos, onde estejam hospitalizados crianças ou adolescentes em idade de escolarização. (MATTOS & MUGIATTI, p. 41, 2009).

As classes hospitalares estão fundamentadas em leis que devem ser amplamente divulgadas para que sejam mais bem compreendidas por aqueles que delas necessitam ou que, de alguma forma, estão envolvidos nesse contexto. Entre essas normas, destaca-se a principal: a Constituição Federal de 1988, especificamente no Título VIII – Da Ordem Social, Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto, Seção I, artigo 205, estabelece que

a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, sua preparação para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Com base no que estabelece a Constituição Federal de 1988, fica evidente que a educação é um direito universal, assegurado a todas as pessoas, independentemente das circunstâncias em que se encontrem ou da necessidade específica de acesso ao ensino. Complementando essa garantia constitucional, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei 9.394/96) apresenta o seguinte trecho:

**TÍTULO II** – Dos Princípios e Objetivos da Educação Nacional:

**Artigo 2º** – A educação é uma responsabilidade compartilhada entre a família e o Estado, pautada nos princípios da liberdade e na valorização da solidariedade humana. Seu principal propósito é garantir o desenvolvimento integral do estudante, preparando-o para o exercício da cidadania e para sua inserção no mundo do trabalho.

**Artigo 3º** – O ensino deve ser conduzido com base nos seguintes fundamentos:

I – Garantia de igualdade de oportunidades no acesso e na permanência na escola;

II – Liberdade para aprender, ensinar, pesquisar e disseminar a cultura, o pensamento, a arte e o conhecimento;

III – Respeito à diversidade de ideias e abordagens pedagógicas [...]

É possível perceber que a LDB detalha de forma mais precisa que a educação é um direito universal, apresentando seus fundamentos legais. Fica evidente que esse direito deve ser assegurado a todos, independentemente de sua condição, incluindo crianças e adolescentes hospitalizados. Para atender a situações específicas, algumas leis foram criadas, como a Lei nº 1.044/69, que prevê tratamento excepcional para alunos com problemas de saúde em suas residências, e a Lei nº 6.202/75, que trata da realização de atividades escolares domiciliares



para estudantes gestantes. No entanto, ainda não havia uma legislação específica para as classes hospitalares.

A Classe Hospitalar ganhou maior destaque no Brasil na década de 1990, nesse período surgiram leis específicas voltadas para a Classe Hospitalar, trazendo uma atenção mais direcionada a essa necessidade. Antes disso, as classes eram regulamentadas pela Constituição Federal de 1988 e pela LDB 9.394/96, fundamentadas no princípio de que a educação deve ser acessível a todos. Atualmente, a Classe Hospitalar está contemplada na LDB (Lei 9.394/96) dentro do contexto da educação especial, reforçando a perspectiva de inclusão educacional.

Esse modelo de ensino foi oficialmente reconhecido pelo Ministério da Educação e do Desporto (MEC) em 1994, por meio da Política de Educação Especial. Posteriormente, entre os anos de 2001 e 2002, sua regulamentação foi consolidada com a publicação de documentos do MEC, como Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001) e Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: Orientações e Estratégias (BRASIL, 2002), que estabelece:

Têm direito ao atendimento escolar os alunos do ensino básico que estejam internados em hospitais, em serviços ambulatoriais de atenção integral à saúde ou em domicílio; também os alunos que, por questões de saúde ou segurança, estão impedidos de frequentar a escola e são acolhidos em casas de apoio, casas de passagem, casas-lar ou residências terapêuticas.

Apesar de a legislação brasileira garantir o direito das crianças e adolescentes hospitalizados ao atendimento pedagógico durante a internação, a oferta desse serviço ainda é bastante limitada, não alcançando todos que deveriam ser beneficiados. Diante disso, o resgate histórico das classes hospitalares busca compreender melhor as possíveis razões para essa limitação, bem como destacar sua relevância tanto no contexto educacional quanto no emocional dos estudantes em situação de hospitalização.

As Secretarias de Educação e Saúde devem garantir aos estudantes nessas condições a continuidade dos seus estudos até que se recuperem das suas enfermidades. Para isso, é fundamental que a Classe Hospitalar possua uma estrutura adequada, com espaço suficiente e adaptações para atender a quaisquer necessidades físicas que possam surgir, além de um ambiente destinado a atividades lúdicas.

Em síntese, a classe hospitalar configura-se como um direito educacional assegurado pela rede pública de ensino, fundamentado em legislações de âmbito federal, estadual e municipal. Tal direito visa garantir a continuidade do processo educativo mesmo em situações de vulnerabilidade, como se observa no quadro a seguir, que apresenta um resumo das



principais legislações mencionadas.

| Documento Legal                                                       | Descrição                          | Contribuição para Classes Hospitalares                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Constituição Federal (1988)</b>                                    | Art. 205 e 208                     | Garante o direito à educação para todos, inclusive durante o tratamento de saúde.            |
| <b>LDB – Lei nº 9.394/1996</b>                                        | Art. 4º e 58                       | Educação é direito de todos, inclusive em situações especiais como internações.              |
| <b>Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990)</b> | Art. 53 e 54                       | Direito à continuidade dos estudos mesmo durante hospitalizações.                            |
| <b>Resolução CNE/CEB nº 2/2001</b>                                    | Diretrizes Nacionais               | Regulamenta o funcionamento das Classes Hospitalares e Atendimento Domiciliar.               |
| <b>Parecer CNE/CEB nº 36/2001</b>                                     | Fundamentação pedagógica           | Dá suporte legal e pedagógico à Resolução nº 2/2001.                                         |
| <b>Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014)</b>                | Meta 4                             | Garante Atendimento Educacional Especializado em diferentes contextos, inclusive hospitalar. |
| <b>Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015</b>                | Art. 28, XI                        | Prevê educação inclusiva em ambientes não escolares, como hospitais e domicílios.            |
| <b>Legislações Estaduais e Municipais</b>                             | Ex: Deliberação CEE/SP nº 120/2013 | Normatizam a implementação local de classes hospitalares.                                    |

Quadro 1 – Principais legislações relacionadas às Classes Hospitalares no Brasil

## CARACTERÍSTICAS DA CLASSE HOSPITALAR: INTEGRAÇÃO ENTRE PRÁTICAS EDUCATIVAS E APOIO EMOCIONAL

O olhar direcionado ao educando hospitalizado precisa ser integral, considerando não apenas as condições clínicas e físicas, mas também os aspectos emocionais e psicológicos que envolvem sua experiência de internação. A aprendizagem, nesse contexto, está intimamente relacionada ao estado emocional do aluno-paciente, uma vez que sentimentos como medo, ansiedade, tristeza e insegurança podem dificultar o desenvolvimento cognitivo e a capacidade de concentração.

Garantir o direito à educação dentro do ambiente hospitalar vai além de ofertar



conteúdos escolares: exige a construção de um espaço acolhedor, capaz de promover segurança emocional e bem-estar. O enfoque nas emoções torna-se essencial para que o aluno consiga se engajar nas atividades propostas, ressignificar sua vivência no hospital e, assim, manter sua trajetória de desenvolvimento acadêmico e pessoal, mesmo diante das adversidades impostas pela situação de saúde.

Diante da importância de uma abordagem que contemple tanto a saúde física quanto o equilíbrio emocional dos alunos hospitalizados, o atendimento educacional nesses espaços assume características específicas. É nesse contexto que se insere a Classe Hospitalar, cuja proposta busca atender às necessidades pedagógicas desses educandos, considerando suas condições biopsicossociais e respeitando os limites e potencialidades de cada um.

A classe hospitalar distingue-se por seu enfoque pedagógico e educacional, sendo destinada ao atendimento de crianças e adolescentes cujas necessidades educacionais surgem em função de tratamentos de saúde durante o período de internação hospitalar. Os atendimentos nesses contextos são de responsabilidade do poder público e contemplam tanto alunos regularmente matriculados quanto aqueles que, por diferentes razões, ainda não estão vinculados à rede formal de ensino, abrangendo todas as etapas da Educação Básica. As práticas pedagógicas precisam ser adaptadas de maneira a considerar as condições biopsicossociais dos estudantes, visando favorecer sua reintegração à escola de origem e a continuidade do processo educativo (BRASIL, 2002).

O acompanhamento pedagógico em ambiente hospitalar, geralmente, acontece em uma sala de aula especialmente adaptada, onde o ensino é ofertado de forma multisseriada, reunindo, no mesmo espaço, estudantes de diferentes séries, anos escolares ou ciclos de aprendizagem. Conforme a condição clínica do educando, as atividades pedagógicas podem ser realizadas de maneira individualizada em outros locais do hospital, como os leitos ou a sala de hemodiálise. Vale ressaltar que o atendimento ao aluno em situação de hospitalização não se restringe apenas aos aspectos físicos e biológicos, uma vez que diversos fatores impactam o estado psicológico do educando, que, ao ser internado, enfrenta o afastamento do seu convívio social.

O distanciamento do ambiente familiar, dos amigos e da escola, somado à condição delicada de saúde, pode gerar nos estudantes hospitalizados sentimentos de isolamento e sofrimento emocional. Diante desse contexto, é fundamental que o professor da classe hospitalar considere esses aspectos, compreendendo que está lidando com um aluno em uma situação diferenciada daquela vivenciada em uma sala de aula convencional da educação



regular. Tal realidade exige um planejamento pedagógico cuidadoso e sensível às necessidades específicas desses educandos.

Segundo Fonseca (1999), não é possível simplesmente replicar o modelo de ensino da escola regular dentro da classe hospitalar. As condições psicossociais e físicas dos estudantes hospitalizados, assim como as particularidades e limitações do ambiente hospitalar, devem ser cuidadosamente consideradas. O trabalho pedagógico voltado a educandos em situação especial ocorre em um contexto totalmente distinto daquele de uma sala de aula tradicional. As atividades propostas têm como objetivo proporcionar aos alunos momentos de prazer, bem-estar e conexão com aspectos de sua vida cotidiana, minimizando os efeitos do isolamento imposto pela hospitalização (TEIXEIRA et al., 2017).

O uso de atividades lúdicas configura-se como um importante recurso para o professor que atua na classe hospitalar, auxiliando na condução das aulas de forma mais leve e atrativa. Segundo Teixeira et al. (2017), o lúdico é reconhecido como uma estratégia pedagógica adequada e amplamente recomendada para esse contexto educacional. No entanto, Matos (2014) chama a atenção para a necessidade de um planejamento cuidadoso, considerando que o ambiente hospitalar e as condições de saúde dos educandos nem sempre permitem a realização de atividades dessa natureza.

As atividades práticas na classe hospitalar desempenham um papel essencial no processo de ensino-aprendizagem, pois permitem ao aluno-paciente vivenciar experiências significativas que estimulam tanto o desenvolvimento cognitivo quanto o emocional. Essas atividades podem incluir jogos educativos, atividades artísticas, experimentos simples de ciências, produção de textos e manipulação de materiais concretos, sempre adaptadas às condições clínicas e emocionais de cada educando. Por meio dessas ações, o professor busca criar um ambiente de aprendizagem dinâmico e motivador, capaz de despertar o interesse, favorecer a participação e promover a continuidade do desenvolvimento escolar, mesmo em meio às limitações impostas pela hospitalização.

De acordo com Matos e Ferreira (2013), o atendimento pedagógico no ambiente hospitalar vai além de uma atividade educacional, podendo ser considerado parte integrante do processo terapêutico. Os autores destacam que, ao receber um acompanhamento educacional especializado, a criança apresenta uma recuperação mais positiva, uma vez que ocupa seu tempo com atividades de leitura, jogos e dinâmicas lúdicas, o que contribui para que, ainda que temporariamente, ela se distraia e se afaste dos pensamentos relacionados à sua condição de



saúde. Sentir-se segura no ambiente hospitalar é fundamental para o bem-estar da criança, e a atuação do profissional da educação, ao promover atividades que suavizem o clima de dor e tristeza, permite que a atenção da criança seja direcionada para experiências mais leves e positivas, diminuindo, assim, o foco na dor e no medo.

Na busca por promover melhores resultados durante o período de hospitalização ou no acompanhamento educacional domiciliar, torna-se evidente a preocupação com o bem-estar psicossocial e o desenvolvimento cognitivo do aluno. A intenção é criar um ambiente de aprendizagem que também inspire esperança ao estudante em tratamento. Destaca-se, nesse contexto, a importância do envolvimento efetivo e da integração do professor com toda a equipe de profissionais da saúde, com os responsáveis legais e com a escola de origem do educando, visando à construção de uma intervenção pedagógica colaborativa, humanizada e de qualidade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise realizada ao longo deste artigo permitiu compreender que as emoções desempenham um papel significativo no processo de aprendizagem de alunos em Classes Hospitalares. As experiências emocionais vivenciadas durante a hospitalização, como medo, ansiedade, solidão e insegurança, podem influenciar diretamente o desempenho escolar e o engajamento desses educandos nas atividades pedagógicas.

Este estudo reforça a importância de olhar para o aluno em situação de hospitalização de forma integral, reconhecendo que o processo de aprendizagem nesse contexto não pode ser dissociado de sua condição emocional. A hospitalização representa uma experiência de vulnerabilidade, capaz de gerar impactos significativos no desenvolvimento afetivo, social e cognitivo da criança ou adolescente. Nesse sentido, a atuação do professor na Classe Hospitalar deve ir além da transmissão de conteúdos escolares, incorporando estratégias que promovam acolhimento, motivação e fortalecimento emocional.

Além disso, a reflexão sobre o marco legal evidenciou que o direito à educação é garantido por legislações específicas, como a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram a continuidade dos estudos mesmo em situações de internação hospitalar. O reconhecimento desse direito reforça a importância da articulação entre os setores da saúde e da educação, visando à oferta de um atendimento educacional de qualidade, humanizado e que considere as condições biopsicossociais dos alunos-pacientes.

É fundamental que haja articulação entre os profissionais da saúde e da educação,



visando à construção de um ambiente escolar dentro do hospital que favoreça o desenvolvimento global do educando. Diante desse contexto, destaca-se a importância das práticas pedagógicas nas Classes Hospitalares, adotando estratégias que integrem o cuidado emocional ao processo educativo. Essa integração contribui não apenas para o desenvolvimento cognitivo dos estudantes, mas também para sua recuperação e bem-estar geral, fortalecendo o vínculo com a escola de origem e garantindo a continuidade de seu percurso escolar.

Por fim, espera-se que este trabalho contribua para o fortalecimento das discussões acerca do tema e incentive novas pesquisas que aprofundem a relação entre emoções, aprendizagem e práticas pedagógicas no ambiente hospitalar.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 5 out. 1988.

BRASIL. Política Nacional de Educação Especial. Brasília, DF: MEC/SEESP, 1994.

BRASIL. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 set. 2001.

BRASIL. Ministério da Educação; Secretaria de Educação Especial. Classe Hospitalar e atendimento pedagógico domiciliar: estratégias e orientações. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2002. 35 p. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/livro9.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 11.104, de 21 de março de 2005. Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de brinquedotecas nas unidades de saúde que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 mar. 2005.

BRASIL. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 25 set. 2018.

FONSECA, E. S. A situação brasileira do atendimento pedagógico-educacional hospitalar. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 117-129, 1999. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97021999000100009](https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97021999000100009). Acesso em: 15 fev. 2025.



FONSECA, Marli de Fátima. Educação e saúde: atuação do pedagogo em ambiente hospitalar. Curitiba: CRV, 2002.

LOIOLA, F. C. F. Subsídios para a educação hospitalar na perspectiva da educação inclusiva. 2013. 140 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

MATOS, Elizete Lúcia Moreira; MUGIATTI, Margarida Maria Teixeira de Freitas. Pedagogia hospitalar: a humanização integrando educação e saúde. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MATOS, Elizete; FERREIRA, José (org.). Formação pedagógica para o atendimento ao escolar em tratamento de saúde: redes de possibilidades online. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

MATOS, E. L. M. Escolarização hospitalar: educação e saúde de mãos dadas para humanizar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

ROLIM, C. L. A. Entre escolas e hospitais: o desenvolvimento de crianças em tratamento hospitalar. Revista Pro-Posições, Campinas, v. 26, n. 3, p. 129-144, 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/pp/v26n3/0103-7307-pp-26-03-0129.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SALDANHA, G. M. M. M.; SIMÕES, R. R. Educação escolar hospitalar: o que mostram as pesquisas? Revista Brasileira de Educação Especial, Marília, v. 19, n. 3, p. 447-464, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbee/v19n3/10.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

TEIXEIRA, R. A. G. et al. Políticas de inclusão escolar: um estudo sobre a classe hospitalar no Brasil. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação, Goiânia, v. 33, n. 2, p. 421-446, maio/ago. 2017.

VASCONCELOS, Sandra. Classe hospitalar no mundo: um desafio à infância em sofrimento. In: SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O PROGRESSO DA CIÊNCIA – SBPC. Anais eletrônicos da 57ª Reunião Anual da SBPC. Fortaleza, 2005. Disponível em: [http://www.sbpnet.org.br/livro/57ra/programas/CONF\\_SIMP/textos/sandramaia-hospitalar.htm](http://www.sbpnet.org.br/livro/57ra/programas/CONF_SIMP/textos/sandramaia-hospitalar.htm). Acesso em: 5 mar. 2025.

